



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 706 DE 30 DE JULHO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

05 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010009 – ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BÁSICA

103010009.2.053000 – Manutenção das Atividades da COMUSA

3.3.9.0.93.00.0000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – RP R\$ 600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 600,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

03 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220008 – REVITALIZAÇÃO DA POLIT. DE DESENV. URBANO

041220008.2.037000 – Legalização da área do Município

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP R\$ 600,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 30 de Julho de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O(a) presente: Lei Municipal 706/09
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 30/07/09 a 30/08/09

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento publicado no Diário Oficial do Município
Decreto nº 021/02 em 30/07/09
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009